



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº 1610/97

DE 23 DE ABRIL DE 1997.

DECLARO que nesta data
foi no Placard desta
Municipal Lei nº 1610
de 04 de 97
em 23 de 04 de 97

**“FAZ DENOMINAÇÃO AO POSTO DE
SAÚDE NO POVOADO DE CAFELÂNDIA”.**

JOÃO CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,

DECRETA, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado **“POSTO DE SAÚDE
FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO”**, o Posto de Saúde localizado no Povoado de
Cafelândia, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA**, aos vinte e três dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa
e sete (23-04-1997).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL